



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 10 de julho de 2023.

MENSAGEM Nº 25/2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à ciência dessa Egrégia Casa de Leis documentos acerca do Projeto de Lei o qual se apresenta, para autorizar o Poder Executivo de Vila Valério/ES, a alterar a Lei nº 1.024 que promoveu a alienação de bens móveis usados e sucatas inservíveis e dá outras providências.

Para se dar efetividade a presente lei, cujo o objetivo com a alienação dos bens inservíveis era revertê-los em valores que poderiam ser utilizados para investimento do resultado financeiro nas necessidades do Município, e considerando que o município está com necessidades em mais fundos que precisam de investimento além do fundo municipal de assistência social, buscamos a autorização desse legislativo para a alteração da supracitada lei, para que esses recursos financeiros oriundos do leilão dos bens, possam ser amplamente utilizados, buscando beneficiar mais setores importantes e que precisam de investimentos e implementação em suas políticas públicas, como o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Saúde.

Diante do exposto, a proposta do presente projeto de lei é buscar autorização do Legislativo para promover a referida alteração legislativa, para a ampliação da aplicação dos recursos financeiros obtidos nas necessidades no Município.

Atenciosamente.



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Rua: Antônio de Mattos nº 90 - Vila Valério/ES - CEP: 27.200-000
J: 01.619.232/0001-95 - TELEFAX: (27) 3728-1007 - e-mail: gabinete@vilavalerio.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 19
de junho de 2023.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito do Município de Vila Valério





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 28/2023

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº. 1.024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS USADOS E SUCATAS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo: no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº. 1.024, de 03 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os valores obtidos com a alienação dos bens serão reinvestidos para a aquisição e manutenção dos bens do Município e de seus respectivos Fundos, estando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar parte dos valores dos bens alienados da Prefeitura Municipal para investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social do Município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, promovendo as necessárias adequações no Orçamento se for necessária.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério

